

**PROJETO DE LEI Nº xxxxxx/2023**

**PODER LEGISLATIVO**

**DÁ À ESCOLA ATUAL, DENIMINADA “EPM SÃO MIGUEL”, SITUADA NA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL – DISTRITO DE NATIVO DE BARRA NOVA, A DENOMINAÇÃO DE “EPM ANTONIO MACHADO DE AGUIAR”**

O Vereador Adeci de Sena, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica a Escola atual, denominada como “EPM SÃO MIGUEL”, situada na Comunidade de SÃO MIGUEL – Distrito de Nativo de Barra Nova, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de “EPM SÃO MIGUEL”.

**Art. 2º.** A Escola denominada de EPM Antonio Machado de Aguiar.

**Art. 3º.** Caberá a Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências para substituição da denominação e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte três (2023).

  
**ADECI DE SENA**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº XXXXXX/2023

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Lei, tem como objetivo denominar a conhecida “EPM SÃO MIGUEL”, situada na Comunidade de São Miguel – Distrito de Nativo de Barra Nova, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em “EPM ANTONIO MACHADO DE AGUIAR”.

A proposta de denominar a Escola EPM São Miguel, como EPM Antonio Machado Aguiar, esta denominação atende a comunidade que Solicitou para que seja feita uma justa homenagem, a este Lider que muito contribuiu para implantação da Escola na Comunidade.

Nascido na Comunidade de São Miguel casado com Eulalia Bernardo Santos com quem teve 02 filhos Marlusa dos Santos Ramos e Benedita dos Santos Caetano. Ele iniciou a Escola na Propria casa ensinava voluntariamente em torno de 40 crianças. Seguindo conselho de um amigo srº Domingos Queiros procurou a Prefeitura Municipal de São Mateus, o então Prefeito Wilson Gomes que depois de muita insistencia liberou a implantação da escola. estas idas e vindas foram 17 viagens, por vezes montado a cavalo e outa a pé. Ate finalmente receber o sim do prefeito, como não havia professora foi indicado a Srª Maria Inacia Castro Machado.

A primeira sala de aula iniciou na propria casa por não haver Predio Publico disponivel, depois utilizou sal na casa de seu irmão Domingos Machado.

Srº Antonio Liderou movimento para abertura da Escola na decada de 1960 Um lider que pensou alem do seu tempo, deixou seu legado na comunidade por sua luta e dedicação para que as futuras gerações tivessem a possibilidade de estudar na propria comunidade.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano dedois mil e vinte três (2023).

  
**ADECI DE SENA**  
Vereador

**PROJETO DE LEI Nº xxxxxx/2023**

**PODER LEGISLATIVO**

**DÁ À ESCOLA ATUAL, DENIMINADA “EPM SÃO MIGUEL”, SITUADA NA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL – DISTRITO DE NATIVO DE BARRA NOVA, A DENOMINAÇÃO DE “EPM ANTONIO MACHADO DE AGUIAR”**

O Vereador Adeci de Sena, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica a Escola atual, denominada como “EPM SÃO MIGUEL”, situada na Comunidade de SÃO MIGUEL – Distrito de Nativo de Barra Nova, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de “EPM SÃO MIGUEL”.

**Art. 2º.** A Escola denominada de EPM Antonio Machado de Aguiar.

**Art. 3º.** Caberá a Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências para substituição da denominação e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte três (2023).

  
**ADECI DE SENA**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº XXXXXX/2023

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Lei, tem como objetivo denominar a conhecida “EPM SÃO MIGUEL”, situada na Comunidade de São Miguel – Distrito de Nativo de Barra Nova, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em “EPM ANTONIO MACHADO DE AGUIAR”.

A proposta de denominar a Escola EPM São Miguel, como EPM Antonio Machado Aguiar, esta denominação atende a comunidade que Solicitou para que seja feita uma justa homenagem, a este Lider que muito contribuiu para implantação da Escola na Comunidade.

Nascido na Comunidade de São Miguel casado com Eulalia Bernardo Santos com quem teve 02 filhos Marlusa dos Santos Ramos e Benedita dos Santos Caetano. Ele iniciou a Escola na Propria casa ensinava voluntariamente em torno de 40 crianças. Seguindo conselho de um amigo srº Domingos Queiros procurou a Prefeitura Municipal de São Mateus, o então Prefeito Wilson Gomes que depois de muita insistencia liberou a implantação da escola. estas idas e vindas foram 17 viagens, por vezes montado a cavalo e outa a pé. Ate finalmente receber o sim do prefeito, como não havia professora foi indicado a Srª Maria Inacia Castro Machado.

A primeira sala de aula iniciou na propria casa por não haver Predio Publico disponivel, depois utilizou sal na casa de seu irmão Domingos Machado.

Srº Antonio Liderou movimento para abertura da Escola na decada de 1960 Um lider que pensou alem do seu tempo, deixou seu legado na comunidade por sua luta e dedicação para que as futuras gerações tivessem a possibilidade de estudar na propria comunidade.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano dedois mil e vinte três (2023).

  
**ADECI DE SENA**  
Vereador

SINDICATO RURAL PATRONAL DE SÃO MATEUS

Est. Esp. Santo - Nº no MTPS:

Nome: Antônio Machado e Outro



Matric. no Sindic. N.º 862

Data da Matric: 12-06-1.969

Local da Propried: Ilha do

Nascimento

N.º reg. no IBRA: 330100404146

Assinatura

*Antônio Machado*

PRESID. DO SINDICATO

SECRETARIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL  
SÃO MATEUS - ES

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Espirito Santo  
COMARCA DE São Mateus  
MUNICIPIO DE São Mateus  
DISTRITO DE Sédo

AUTENTICACAO  
Certifico e dou fé que esta copia forstática é  
aproveitada no do original em conformidade com  
o termo do Art. 100 da Lei nº 10.406 de 10 de Abril  
de 1948  
São Mateus  
10 MAR 2009  
Selo de Fiscalização  
TÍTULOS DE NOTAS E PROTESTOS  
S. MATEUS - ES  
10 MAR 2009  
AUX

Pedro Ari Real Afonso  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
Escrivente Juramentado

CERTIDÃO de ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 14 de Outubro de 1976 no  
livro nº C 23, à fls. 103Vº sob o nº 153, foi feito o Registro de Óbito, de  
ANTONIO MACHADO DE AGUIAR, nascido em São Mateus,  
falecido em 10 de Outubro de 1976, às 14,00 horas,  
neste distrito, no Hospital Maternidade São Mateus, nesta Cidade, de  
do sexo masculino, de cor parda, profissão lavrador,  
nato de São Mateus, Espirito Santo,  
domiciliado e residente em São Miguel, neste Município,  
com cinquenta e sete anos de idade, estado civil solteiro, filho de  
MANOEL MACHADO DE AGUIAR, prof. lavrador, já falecido e de VIRGI-  
LIA MARIA DA CONCEIÇÃO, prof. doméstica, residente neste Municí-  
pio, naturais deste Município São Mateus, Espirito Santo,  
tendo sido declarante Eleocir Machado Aguiar,  
e o óbito atestado pelo Dr. Edmoaldo de Santos,  
que deu como causa da morte CAQUETI,  
e o sepultamento foi feito no cemitério de  
Público desta Cidade.

Observações: Não deixando bens a inventariar, deixando dois  
(02) filhos, sendo: Benedita e Carluzo (menores).

19 de Março de 2009  
Escritório de Registro Civil  
Vitória

O referido é verdade e dou fé  
São Mateus de Maio de 1979.

Pedro Ari Real Afonso  
Oficial

## IDENTIFICAÇÃO

Natural de: **Queimado** Estado: **ES.**

Data do Nascimento: **03-08-1.919.**

Nome: **Manoel Aguiar.**

Mãe: **Virgília Maria da Conceição**

Estado Civil: **Casado**

Atividade Principal: **Pecuarista.**

Outras Atividades:

**Guia Sindical 1.969-nº 1.162**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 310036003000340037003900340035003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **05/12/2023 15:31**  
Checksum: **103F1C1C15C157DEB2A1C9458CA08B994477EF54D865A05DA549B3013DB3E655**